



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

**ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

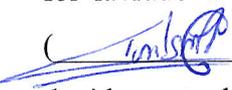
**20/01/2021**

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00 na sala de reuniões situada no aplicativo “Google Meet” realizou-se a terceira Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, secretário do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta e Tânia Maria Amorim de Oliveira. **II - PAUTA:** 1 - Apresentação das ações do CMP do mandato do quadriênio 2017/2021 para publicação no Site; 2- Leitura e aprovação de atas e ofícios encaminhados e recebidos; 3- Assuntos diversos. O Presidente deu início a reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. O Conselheiro Denílson efetuou a leitura da pauta do dia supracitada. Em seguida, a Conselheira Aldáiria efetuou a leitura do Relatório de Atividades do CMP dos exercícios de 2017 a 2020, que será publicado no site do CAMPREV. Após sugestões e ajustes foi aprovado. Dando seguimento, o Conselheiro Marcelo efetuou a leitura da minuta de ofício elaborado pelo Conselheiro Nivaldo a respeito das eleições diretas do CAMPREV. Ao fazer os ajustes, cada Conselheiro deu sua opinião de como deveria ser enviado o ofício. A Conselheira Maria Elvira explanou que dependendo das alterações que forem realizadas, aparentará que o CMP está omitindo os fatos, o que é crime. A Conselheira Aldáiria comentou que achou uma parte da minuta um tanto agressiva, considerando que o Prefeito ainda não respondeu o primeiro despacho enviado. O Conselheiro Nivaldo fez breve explicação para que a Conselheira Aldáiria entendesse a questão de omissão. A Conselheira Irani comentou que gostou da minuta que o Conselheiro Nivaldo elaborou e não mudaria nada. A Conselheira Kátia se manifestou que concorda com a fala da Conselheira Irani. O Conselheiro Daniel Lovato explicou que a minuta de ofício está com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV**  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

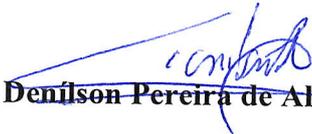
uma conotação um tanto quanto forte, e que em sua opinião, não acha necessário enviar o ofício nesse momento, pois o CMP já enviou diversos ofícios e despachos a respeito do tema em tela, fato esse que não dá para dizer que o CMP foi omissivo na questão. O Conselheiro Marcelo explanou que em momento algum o CMP se omitiu nessa questão, o que não se pode dizer da outra parte, que não retornou nenhuma resposta aos ofícios anteriormente enviados. Sugeriu entrar em contato com o Gabinete do Prefeito e solicitar uma resposta. A Conselheira Kátia expos que o melhor seria enviar o ofício na data da reunião, pois todos tem ciência de que as respostas aos ofícios anteriores só chegaram depois do esperado. A Conselheira Aldáiria explanou que não é governista, mas sim servidora técnica do CAMPREV e que em relação a omissão, não vai sobrar para o CMP, pois o mesmo já se manifestou e que não fica “em cima do muro” quando há votações, pois é realista e não tem intenção de defender governo. O Conselheiro Sidney expos que como o ofício se trata de dois assuntos, o Conselheiro se encontra “dividido”, pois em relação ao PRÓ-GESTÃO RPPS e a Lei Complementar nº 10/2004, o Conselheiro tem suas ressalvas de tratar do assunto de maneira apressada, mesmo tendo como premissa o atendimento aos requisitos do PRÓ-GESTÃO RPPS. Já em relação as eleições, o Conselheiro comentou que se for enviar o ofício e quiser dar uma melhorada. A Conselheira Aldáiria comentou que não se deve pressionar pela votação desta ou daquela maneira, pois o voto deve ser livre. O Conselheiro Denílson sugeriu retirar alguns artigos e alterar mais algumas partes, assim fica subentendido que o CMP é que se enquadrará na legislação penal citada e que tomou uma atitude para a segurança de seus Conselheiros. Os Conselheiros concordaram com as sugestões e depois de debaterem a respeito dos ajustes, ficou decidido por todos em enviar o despacho para o Sr. Prefeito. **III - DELIBERAÇÃO:** 1- Enviar despacho via SEI para o Prefeito a respeito da minuta debatida na reunião. **IV - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente ATA, sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque () Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima. 



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ - 06.916.689/0001-85  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP**

---

  
**José Eriyan Leite de Araújo**  
Presidente CMP

  
**Denilson Pereira de Albuquerque**  
Secretário CMP